



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5020/2019**

**Edital nº 2908/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.P.R TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda, Décima Quarta e Décima Sétima do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 03: Picada Grande x Caçapava.

Sendo aumentado 04 km por dia, de estrada não pavimentada para transportar dois alunos da Escola Municipal Augusta Lima Marques (instituto). O roteiro ficará com 34 Km de estrada não pavimentada e 15 Km de estrada pavimentada, totalizando assim 49 Km por dia. Roteiro: 06:30 horas – Urumbeva (Porteira dos Dotto) x BR 392 (Quevedos).

12:15 horas – BR 392 (Quevedos) x Urumbeva (Porteira dos Dotto) x BR 392 (Quevedos).

17:45 horas – BR 392 (Quevedos) x Urumbeva (Porteira dos Dotto).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 445,90 (Quatrocentos e quarenta e cinco Reais e noventa centavos), com seus efeitos retroativos a 15/09/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

2.133.3.3.90.39.803.20; 2.133.3.3.90.39.5073.31;  
2.133.3.3.90.39.804.1023; 2.133.3.3.90.39.805.1024 e  
2.133.3.3.90.39.806.1026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 08 de outubro de 2021.

  
Empresa D.P.R. Transportes Ltda.  
Contratada

  
Giovani Arnestoy da Silva  
Prefeito Municipal